



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA

PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2015

02 08 00	Sec.de Obras,Transp.e Serviços PúblicosS				
336	15.451.0140.2043.0000	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	6.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
337	15.451.0140.2043.0000	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	12.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
339	15.451.0140.2043.0000	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
02 09 00	Fundo Previdenciário do Município				
388	09.272.0221.2047.0000	Serviços Administrativos	250,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 011 04		
	011	RPPS			
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
396	09.272.0221.2048.0000	Benefícios Previdenciários	5.000,00		
	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	F.R.: 0 011 04		
	011	RPPS			
	500 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
02 12 00	Sec.do Trabalho, Cid. e Assist. Social				
415	08.244.0416.2052.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	16.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
418	08.244.0416.2052.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	500,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
421	08.244.0416.2052.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	11.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02 13 00	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer				
02 13 00	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer				
434	13.392.0038.2054.0000	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais	5.500,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
449	27.812.0073.2055.0000	Manutenção de Atividades Esportivas	10.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
02 14 00	Controladoria Interna				
459	04.124.0005.2056.0000	Manutenção da Controladoria Interna	4.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
02 02 00	Sec.de Admstl.Planejamento e Finanças				
32	04.122.0005.2003.0000	Manutenção dos Serviços da Administração Geral	-76.850,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
02 05 00	Secretaria de Educação				
214	12.361.0130.2026.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	-60.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 002 06		
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	200 000	EDUCAÇÃO			
216	12.361.0130.2026.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	-50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 002 06		
	002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	210 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos			
247	12.365.0234.2031.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino infantil	-40.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	200 000	EDUCAÇÃO			

02 05 00	Secretaria de Educação				
248	12.365.0234.2031.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino infantil	-60.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
02 08 00	Sec.de Obras,Transp.e Serviços PúblicosS				
346	15.452.0153.2044.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-1.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
378	20.544.0140.2045.0000	Manutenção de Poços e Chafarizes Públicos	-60.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
382	26.782.0270.2046.0000	Conservação de Estradas Municipais	-40.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
383	26.782.0270.2046.0000	Conservação de Estradas Municipais	-60.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
02 11 00	Secretaria de Saúde e Saneamento				
410	10.301.0120.2051.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	-60.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 01		
	001	TESOURO			
	300 000	SAÚDE			

Anulação (-) -507.850,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ALMEIDA, 01 de outubro de 2015



PUBLICAÇÃO

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014 DE 09/01/2014.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.018/0001-11, com sede na Praça Prof. Agostinho Varão, 176, Centro, Antônio Almeida - PI, representado por seu Prefeito Sr. João Batista Cavalcante Costa, brasileiro, casado, portador do RG nº 144.856 - SSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 047.075.673-04, residente e domiciliado em Antônio Almeida - PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **FERREIRA & MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.445.639/0001-05, com sede na Rua Hugo Napoleão, 775, bairro Jôquei Clube, em Teresina-PI, neste ato representado por seu sócio administrador **UANDERSON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PI nº 5456, com endereço profissional na Rua Hugo Napoleão, 775, bairro Jôquei Clube, em Teresina-PI, CEP: 64048-320, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente 2º TERMO ADITIVO do contrato de Execução de Serviços Técnicos Profissionais Especializados, com sujeição às normas consubstanciadas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, bem como mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Terceira, Item 3.3, do Contrato nº 001/2014 de, 09 de janeiro de 2014, e seu 1º aditivo, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - (...) DA VALIDADE

(...)

3.3 - Da Validade

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir de 09.01.2016 até 31 de dezembro de 2016."

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

Antônio Almeida (PI), 17 de Dezembro de 2015.